

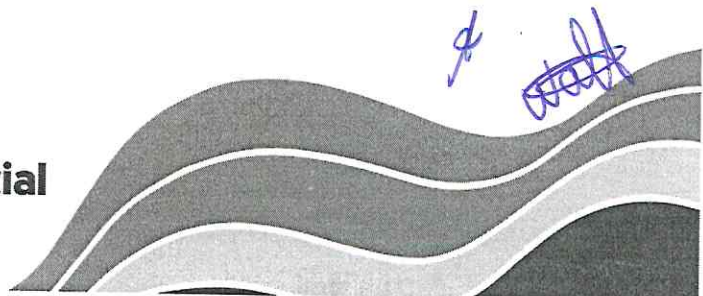


AMAZONAS
GOVERNO DO ESTADO

TERMO DE FOMENTO Nº 007/2021 – FEAS

TERMO DE FOMENTO Nº 007/2021-FEAS, PROVENIENTE DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA TERMO DE FOMENTO Nº 001/2020-SEAS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO AMAZONAS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEAS, ATRAVÉS DO FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FEAS E ASSOCIAÇÃO DE MULHERES RIBEIRINHAS - CASA DE SARA

No dia 12 de março de 2021, nesta cidade de Manaus, na sede da **SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL-SEAS**, situada na Avenida Darcy Vargas, 77, Chapada, CEP nº 69.050-020, **O ESTADO DO AMAZONAS**, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL-SEAS**, CNPJ Nº 01.742.414/0001-59, através do **FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FEAS**, CNPJ Nº 01.079.142/0001-59, doravante designado simplesmente **PARCEIRO PÚBLICO**, neste ato representado por sua Secretária de Estado, a Sra. **MARICÍLIA TEIXEIRA DA COSTA**, brasileira, casada, servidora pública estadual, inscrita no RG nº 0.606.274-1, SSP/AM, e CPF sob o nº 193.078.962-91, residente e domiciliada na Rua Visconde de Porto Seguro, nº 500, Flores, CEP 69.058-090, Manaus/AM, e do outro lado, a **ASSOCIAÇÃO DE MULHERES RIBEIRINHAS - CASA DE SARA**, CNPJ: 13.009.104/0001-09, Associação Privada, com sua sede em: Rua Deputado Francisco Souza, nº 17, Morada do Sol, CEP nº 69.415-000, Iranduba/AM, neste ato representada por sua representante legal, a Sra. **WALLANE SOCORRO MELO DOS SANTOS**, brasileira, casada, agricultora, com inscrição no RG sob o nº 0763410-2, SSP/AM, e no CPF sob o nº 284.878.422-91, com residência e domicílio em: Estrada da Várzea, km 08, Zona Rural, CEP nº 69.415-000, Iranduba/AM, doravante designada **PARCEIRO PRIVADO**, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº **01.01.031101.00001207.2020 - SEAS**, doravante referido por **PROCESSO**, na presença das testemunhas adiante nominadas, é assinado o presente **TERMO DE FOMENTO**, de acordo com as minutas aprovadas no Processo nº 001783/2016-PGE e 87/15 – PGE/AM, que se regerá pela Lei nº 13.019/2014, Resolução nº 12/12 e Instrução Normativa nº 08/2004-SCI/CGE, e pelas cláusulas e condições seguintes:





CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente Termo de Fomento tem por objeto a transferência de recursos, provenientes de Edital de chamamento público para Termo de Fomento nº 001/2020-SEAS, para assegurar o serviço de abordagem social às crianças e adolescentes em situação de rua, promovendo a proteção integral.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO REGIME DE COOPERAÇÃO: A cooperação mútua dos parceiros dar-se-á da seguinte forma:

A. O PARCEIRO PÚBLICO realizará:

1. Ao **PARCEIRO PRIVADO** o repasse da quantia referida na CLÁUSULA DE VALOR, na forma prevista neste Termo.

B. O PARCEIRO PRIVADO realizará:

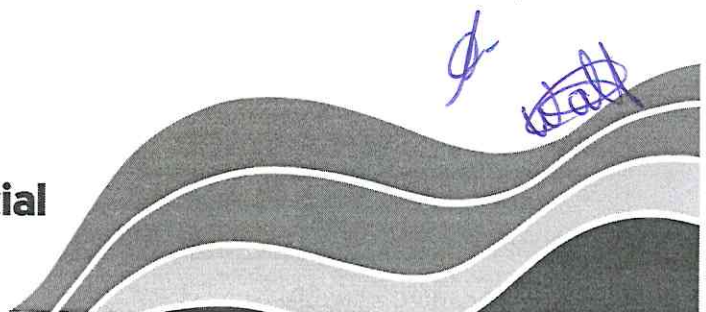
1. Execução do objeto desta parceria, com observância do plano de trabalho e do cronograma de desembolso, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, compreendendo todas as atividades a ele relativas;
2. Executar os objetivos específicos da parceria constantes do plano de trabalho.

Fica indicada a Sra. **WALLANE SOCORRO MELO DOS SANTOS**, brasileira, casada, agricultora, RG nº 0763410-2, SSP/AM, CPF nº 284.878.422-91, como responsável solidária pela execução das atividades e cumprimento das metas pactuadas na parceria.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES: Para realização do objeto desta parceria, os parceiros obrigam-se a:

A. PARCEIRO PÚBLICO

1. Liberar em **PARCELA ÚNICA**, a quantia referida na CLÁUSULA DE VALOR, na forma do cronograma de desembolso, que integra o presente termo, sendo liberada após a publicação do extrato deste Termo;
2. Proceder a orientação, fiscalização e avaliação dos trabalhos desenvolvidos que se relacionem com a utilização dos recursos oriundos deste Termo;
3. Providenciar a publicação do extrato desta parceria;
4. Providenciar, em caso de descumprimento do objeto, desvio de finalidade, entre outro, a devida tomada de contas especial, conforme determina a Resolução 12/12 – TCE/AM.



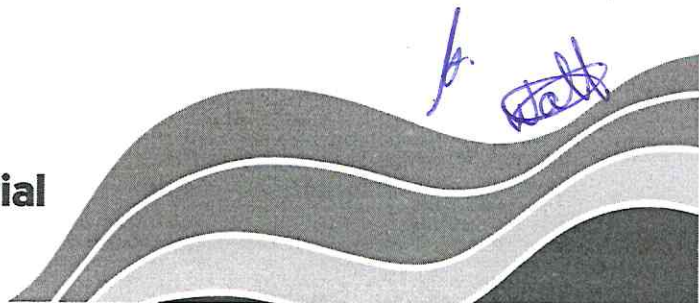


B. PARCEIRO PRIVADO

1. Aplicar os recursos recebidos, exclusivamente, na execução desta parceria e com o disposto no seu plano de aplicação e cronograma de desembolso, que integram este ajuste;
2. Facilitar e aceitar a orientação, supervisão técnica e fiscalização contábil do **PARCEIRO PÚBLICO** na execução do objeto desta parceria;
3. Apresentar a competente prestação de contas de sua aplicação acompanhada do relatório de realização do objeto, notas fiscais e recibos, conforme Resolução nº12/12 – TCE/AM.
4. A organização da Sociedade Civil prestará contas de boa e regular aplicação dos recursos recebidos no prazo de **até 90 (noventa) dias**, a partir do término da vigência da parceria;
5. Promover, à falta da apresentação da prestação de contas no prazo regulamentar, a restituição dos recursos transferidos, acrescidos de juros e correção monetária, conforme o índice oficial, salvo quando decorrente de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovado ou sua devida justificativa;
6. Manter os recursos transferidos pelos órgãos e entidades estaduais em conta específica junto à instituição financeira, qual seja: **AGÊNCIA Nº 4566, OP: 013, CONTA Nº 11191-1, BANCO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, com aplicação financeira cujos rendimentos deverão ser utilizados exclusivamente na execução do objeto deste ajuste;
7. Permitir o livre acesso dos agentes da administração pública, do controle interno e do Tribunal de Contas aos processos, aos documentos e às informações relacionadas a esta parceria, bem como aos locais de execução do respectivo objeto;
8. Restituir ao tesouro estadual eventual saldo de recursos, dentro de 30 (trinta) dias da conclusão ou extinção do acordo, bem como no caso de falta de movimento da conta da parceria por prazo superior a 90 (noventa) dias, sem justa causa, a critério do **PARCEIRO PÚBLICO**;
9. Pôr adesivo nos bens móveis adquiridos com recursos provenientes deste termo, que indiquem sua origem, conforme determinação do **PARCEIRO PÚBLICO**.

PARÁGRAFO ÚNICO – Na ocorrência de cancelamento de restos a pagar o quantitativo previsto para execução desta parceria poderá ser reduzido até a etapa que apresente funcionalidade, se for o caso.

CLÁUSULA QUARTA – DAS RESPONSABILIDADES: Os partícipes são responsáveis:



A. PARCEIRO PÚBLICO:

1. Pelo pagamento das despesas com a publicação do extrato deste Termo de Fomento.

B. PARCEIRO PRIVADO:

1. Pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto nesta parceria, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública a inadimplência da organização da sociedade civil em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria, multas ou danos decorrentes de restrição a sua execução.
2. Pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal, no que couber;
3. Pela manutenção dos bens adquiridos.

CLÁUSULA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO: O **PARCEIRO PÚBLICO** promoverá o monitoramento e a avaliação do cumprimento do objeto desta parceria.

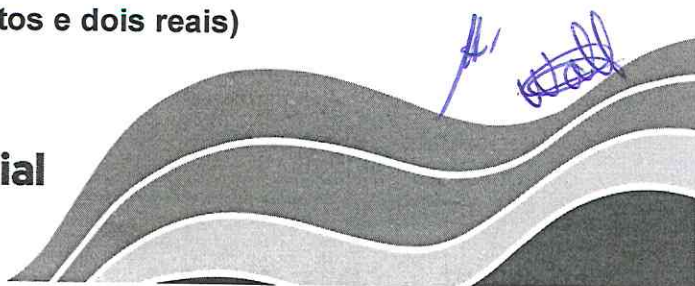
PARÁGRAFO PRIMEIRO: Para implantação das ações de fiscalização e monitoramento, o **PARCEIRO PÚBLICO** poderá se valer do apoio técnico de terceiros, delegar competência ou firmar parceria com órgãos ou entidades que se situem próximos ao local da aplicação dos recursos.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O **PARCEIRO PÚBLICO** emitirá relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria, que observará os requisitos dispostos em lei, e o submeterá à comissão de monitoramento e avaliação designada, que o homologará, independentemente da obrigatoriedade de apresentação da prestação de contas devida pelo **PARCEIRO PRIVADO**.

PARÁGRAFO TERCEIRO: O gestor de parceria será designado através de Portaria, a qual será publicada posteriormente.

CLÁUSULA SEXTA – DA UTILIZAÇÃO DE SÍMBOLOS: É vedado às partes utilizar nos empreendimentos resultantes deste Termo de Fomento, nomes, símbolos, ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO VALOR: O valor global do presente Termo de Fomento é de **R\$ 200.602,00 (duzentos mil e seiscientos e dois reais)**



CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste Termo de Fomento correrão à conta da Seguinte Dotação: **Programa de Trabalho nº 08.244.3235.2040.0001, Natureza da Despesa nº 33504301, Fonte nº 01600000**, discriminados na **Nota de Empenho nº 2021NE0000118**, emitida em 11/03/2021, no valor de **R\$ 200.602,00 (duzentos mil e seiscentos e dois reais)**.

CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO: Este Termo de Fomento terá vigência de 9 (nove) meses contados de **15/03/2021 a 15/12/2021**, podendo ser prorrogado mediante solicitação do **PARCEIRO PRIVADO**, devidamente formalizada e justificada, a ser apresentada ao **PARCEIRO PÚBLICO** em, no mínimo, trinta dias antes do término inicialmente previsto.

PARÁGRAFO ÚNICO: A prorrogação de ofício da vigência deste Termo de Fomento deve ser feita pelo **PARCEIRO PÚBLICO** quando este der causa ao atraso na liberação de recursos financeiros, limitada ao exato período do atraso verificado.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA DENÚNCIA: Este Termo poderá ser denunciado:

1. pela deliberação de qualquer dos partícipes, em qualquer momento, manifestada com antecedência de 60 dias;
2. pela inadimplência de qualquer de suas cláusulas ou condições, a critério do partícipe não inadimplente, mediante comunicação escrita com antecedência de 30 (trinta) dias;
3. na ocorrência de fatos imprevisíveis que impossibilitem sua execução;
4. pela superveniência de norma que torne legal, material ou formalmente impraticável; e
5. em resguardo do interesse público.

PARÁGRAFO ÚNICO: Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas nesta Cláusula, os partícipes são responsáveis pelas obrigações que assumiram até a data da denúncia, competindo ao **PARCEIRO PRIVADO** a comprovação de aplicação dos recursos que houver recebido, na forma da Cláusula Terceira.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS SANÇÕES: Pela execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho e com as normas desta Lei e da legislação específica, garantida a prévia defesa, poderão ser aplicadas as seguintes sanções:

- I – Advertência;



II– Suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública sancionadora, por prazo não superior a dois anos;

III– Declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a organização da sociedade civil ressarcir a administração pública pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso II.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES: Este Termo de Fomento poderá ser alterado por meio de termo aditivo, de comum acordo entre os parceiros, vedada a mudança do objeto.

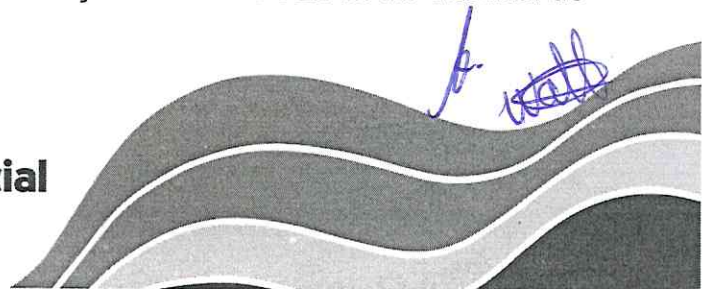
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO: O presente Termo de Fomento será publicado, sob a forma de extrato, no Diário Oficial do Estado, a ser providenciada pela Administração até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, qualquer que seja o seu valor, ainda que sem ônus.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS BENS ADQUIRIDOS: Na data da conclusão ou extinção desta parceria, a titularidade dos direitos e dos bens adquiridos, produzidos ou transformados com recursos repassados pelo **PARCEIRO PÚBLICO** serão de titularidade do **PARCEIRO PRIVADO**.

PARÁGRAFO ÚNICO: Concluído ou não o prazo de vigência do presente ajuste, no caso de utilização em desacordo com a finalidade estabelecida pelos parceiros, poderá a Administração Pública promover a imediata retomada dos bens e direitos referidos na Cláusula anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA INALIENABILIDADE: Os equipamentos e materiais permanentes adquiridos pelo presente instrumento serão gravados com cláusula de inalienabilidade, e o **PARCEIRO PRIVADO** deverá formalizar promessa de transferência da propriedade à administração pública, na hipótese de sua extinção.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FUNDAMENTO LEGAL: Este Termo é celebrado com fundamento na Lei 13.019/2014 e na Resolução 12/12 – TCE/AM do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas.





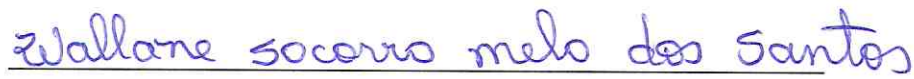
AMAZONAS
GOVERNO DO ESTADO

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO: Os conflitos e divergências que se originarem deste Termo de Fomento, não solucionados pelas vias amigáveis, serão submetidos ao foro da Comarca de Manaus, que para tanto fica eleito.

Manaus, 12 de março de 2021.

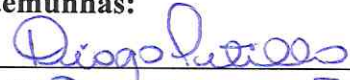


MARICÉLIA TEIXEIRA DA COSTA
SECRETÁRIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
Parceiro Público




WALLANE SOCORRO MELO DOS SANTOS
ASSOCIAÇÃO DE MULHERES RIBEIRINHAS - CASA DE SARA
Parceiro Privado

Testemunhas:



Nome: Diogo Monteiro Detius
CPF: 664423622-72
RG: 3678363



Nome: Elizabete Raorda Chaves
CPF: 560.941.403-49
RG: 11993544



AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

R007.21F

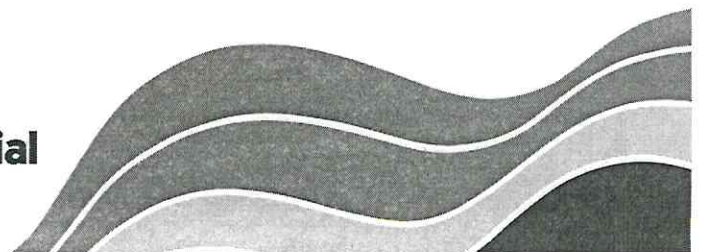
RERRATIFICAÇÃO DE CLÁUSULA DO TERMO DE FOMENTO Nº 007/2021-FEAS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO AMAZONAS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEAS, ATRAVÉS DO FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FEAS E ASSOCIAÇÃO DE MULHERES RIBEIRINHAS - CASA DE SARA, inscrita no CNPJ sob o nº 13.009.104/0001-09

OBJETO – Constitui objeto da presente Rerratificação a **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**, que passa a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO - O presente Termo de Fomento tem por objeto a transferência de recursos, provenientes de Edital de Chamamento Público nº 001/2020-SEAS, para assegurar o serviço de abordagem social às crianças e adolescentes em situação de rua, promovendo a proteção integral.

Manaus, 27 de abril de 2021.

Alessandra Campêlo da Silva
Secretária de Estado da Assistência Social





ASSOCIAÇÃO DE MULHERES RIBEIRINHAS - CASA DE SARA
PROJETO MENINOS DO RIO
CNPJ: 13.009.104/0001-09



1. DADOS CADASTRAIS DA ORGANIZAÇÃO PROPONENTE

Nome Associação de Mulheres Ribeirinhas - Casa de Sara		CNPJ 13.009.104-0001/09	
Endereço Rua: 04, nº 205 Bairro: Nova Veneza – Distrito do Cacau Pirêra - Iranduba/AM		E-mail projetomeninosdorio@gmail.com	
Ponto de referência Unidade de Saúde da Família (USF) Valdenice Trindade de Souza			
Município Cacau Pirera	UF AM	CEP 69421-000	Telefone (92)99119-9848 (92) 98137-9634 (92) 98129-6774
Nome do Responsável Wallane Socorro da Silva Melo			
CPF 284.878.422-91	RG 0763410-2.	Órgão Expedidor SSP	Cargo Presidente
Endereço Estrada da Várzea, km 10 /Iranduba - Zona Rural		Contato (92) 99286-3830	CEP 69415-000

2. RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO PROJETO

Nome Marilene da Silva Lima	
Profissão Assistente Social	Nº de inscrição no Conselho CRES-6494
E-mail Mary.slma71@gmail.com	Contato 92 99119-9848
O Coordenador do Projeto é o responsável técnico? Sim (X) Não () Caso não, insira os dados do responsável técnico	

3. OUTROS PARTÍCIPES

Nome		CNPJ	
Endereço		E-mail	
Município	UF	CEP	Telefone



4. DESCRIÇÃO DA REALIDADE

4.1 Descrever a evolução do trabalho da instituição a partir da sua fundação:

A Associação de Mulheres Ribeirinhas – Casa de Sara é uma Organização da Sociedade Civil, sem fins lucrativos, fundada em 10 de outubro de 2009, na Estrada da Várzea (Iranduba/AM), com a contribuição de amigos e parceiros, oferecendo serviços à comunidade, como cursos, oficinas, divulgação de informações e orientações, doações de alimentos/roupas, dentre outros, atendendo, sobretudo, mulheres ribeirinhas, em sua maioria, chefes de família, sem acesso à escolaridade e desprovidas de conhecimentos sobre direitos, o que contribuía para o ocasionalmente de situações de vulnerabilidade social. Esta primeira sede fora destruída pelo fenômeno do “deslizamento de terras”, devido as inundações periódicas dos rios nas áreas de várzea.

Em 2016, a Casa de Sara firmou Termo de Parceria de Fomento com a Secretaria Estadual de Assistência Social - SEAS, por um período de oito (8) meses de **jul/2016 à fev/2017**, através do Projeto “Acreditar é Preciso”, na modalidade de Proteção Social Básica, no valor de R\$197.905,50, a partir do qual foram intensificados os atendimentos e atividades supra citados garantindo a acessibilidade a direitos, antes desconhecidos pelo público atendido, bem como a superação de situações de vulnerabilidade social. Neste mesmo ano, integrante ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, a Casa de Sara criou o “**Projeto Menino do Rio**”, especificadamente, direcionado à crianças/adolescentes, em idade escolar, com faixa etária de 04 a 12 anos, de famílias residentes de áreas ribeirinhas, rurais ou urbanas do município de Iranduba/AM.

Inicialmente em **janeiro de 2017**, durante o desenvolvimento das atividades socioassistenciais ofertadas na execução do projeto de Proteção Social Básica, foi identificado pela equipe técnica a existência de situações de violação de direito contra a pessoa idosa, principalmente de abandono, verificando a necessidade de se criar no município de Iranduba um espaço para acolher os idosos, que encontram-se em situação de vulnerabilidade e/ou risco social, firmou o Termo de Fomento, por um período de dez (10) meses de **jul/2018 à maio/2019**. Diante dos fatos, a Casa de Sara também passou a atuar na modalidade de **Proteção Social Especial de Alta Complexidade**, inaugurando o denominado **Espaço Acolher - Casa de Sara**, uma instituição de acolhimento temporário, enquadrada na modalidade de “**Casa Lar**”, para idosos com idade acima de 60 anos, que não dispõem de condições financeiras para manter sua subsistência e que encontram-se em situação de risco social, cujos vínculos familiares foram fragilizados e/ou rompidos, tanto residentes de Iranduba, como advindos de outros municípios.



ASSOCIAÇÃO DE MULHERES RIBEIRINHAS - CASA DE SARA
PROJETO MENINOS DO RIO
CNPJ: 13.009.104/0001-09



A Casa de Sara tem a **Missão**: Promover serviços socioassistenciais de excelência as famílias em situação de vulnerabilidade e risco social no Estado do Amazonas. **Visão**: Ser reconhecida como referência na execução dos serviços socioassistenciais gerando melhoria na qualidade de vida das famílias atendidas. **Valores**: Amor, Fé, Comprometimento, Excelência, Família, Servir, Solidariedade e Transparência.

Nosso **público alvo** atender crianças e adolescente em situação de extrema pobreza de moradia, escola e convívio familiar fragilizado em situação de vulnerabilidade social e pessoal.

O **critério de acesso** se dá tanto por meio de demanda espontânea, por meio de identificação da equipe técnica, através da abordagem social e busca ativa, realizada de maneira programada e continua, assegurando a oferta dos seguintes serviços: estudo de caso, interlocução com a rede socioassistencial, busca ativa, visita domiciliar, atendimento psicossocial, encaminhamento a rede de serviços locais, orientações, informações e elaboração de relatórios. O trabalho do Menino do Rio vem contribuir no processo de desenvolvimento social, cultural e de qualidade de vida diversas famílias do Distrito de Cacau Pirêra do município de Iranduba/AM, a partir da valorização de relação humanas baseadas em princípio e valores de relações sociais e familiares.

Os serviços ofertados conforme tipificação dos serviços socioassistenciais: Acolhida, recepção, escuta, serviços de orientação sociofamiliar, orientação para cuidados pessoais, atividades recreativas/socioculturais, orientações e encaminhamentos de acordo com as vulnerabilidades, construção do plano individual de atendimento, trabalho interdisciplinar, atividades de fortalecimento de vínculos para estímulo ao convívio familiar, grupal e social, articulação com a rede de serviços socioassistenciais, interinstitucionais e outras políticas públicas setoriais e de defesa dos direitos, monitoramento e avaliação do serviço, visando a promoção da superação de situações de violação de direitos, autonomia e melhoria na qualidade de vida.

Executa os seguintes serviços assistenciais:

- Na modalidade de **Serviços de Proteção Social Básica**, por meio do Projeto: "Acreditar é Preciso", no serviço de fortalecimento de vínculos familiares e comunitários;
- Na modalidade de **Proteção Social Especial de Alta Complexidade**, no Serviço de Acolhimento Institucional, Projeto: "Espaço Acolher" – Casa de Sara (Casa-Lar): uma proposta pelo resgate da cidadania e dignidade de pessoas idosas;
- E por fim na modalidade **Serviço de Abordagem Social** o serviço de média complexidade o Projeto: "**Meninos do Rio**" com finalidade de garantir atenção às necessidades mais imediatas das famílias e dos indivíduos atendidos, buscando promover o acesso à rede de serviços socioassistenciais e das demais políticas públicas na perspectiva



da garantia de direitos. O serviço deve atuar com a perspectiva de elaboração de novos projetos de vida. Para tanto, a equipe deve buscar a construção gradativa de vínculos de confiança que favoreça o desenvolvimento do trabalho social continuado com as pessoas atendidas.

Quanto à articulação da Rede Socioassistencial o Distrito do Cacau Pirêra do Município de Iranduba, tem em seu entorno os seguintes dispositivos:

- Centro de Referência de Assistência Social/CRAS; (Iranduba)
- Centro de Referência especializado de Assistência Social/CRES; (Altos de Nazaré)
- Conselho Tutelar; (Iranduba)

Na política da educação

- Creche Municipal Sandra Braga
End.: Estrada Manoel Urbano, Cacau Pirêra
Educação Infantil, creche e pré-escola
- Escola Municipal Irmã Bruna Coderni - EMIBC
End.: Estrada Manoel Urbano n° 1206, Cacau Pirêra
Ensino Fundamental, do 1° ao 5° ano
- Escola Municipal D. Lina Gomes da Silva
End.: Estrada Manoel Urbano, Cacau Pirêra
Ensino Fundamental, do 6° ao 9° ano
Educação de Jovens e Adultos – EJA, fundamental
- Escola Estadual João Bosco Ramos de Lima
End.: Estrada Manoel Urbano, Cacau Pirêra
Ensino Fundamental, do 6° ao 9° ano
Ensino Médio
Educação de Jovens e Adultos – EJA, médio
Educação Especial
- Escola Estadual Elias Novo Alvarez
End.: Estrada Manoel Urbano, Cacau Pirêra
Ensino Fundamental, do 1° ao 5° ano

Nos serviços de saúde

- UBS – Vitória Maria Paz de Souza
End.: Rua Comércio, Cacau Pirêra
Atendimento 24hrs



ASSOCIAÇÃO DE MULHERES RIBEIRINHAS - CASA DE SARA
PROJETO MENINOS DO RIO
CNPJ: 13.009.104/0001-09

DIPO/SEAS
Nº PL: 267
ACS: 16ps



- Unidade de Saúde da Família (USF) Valdenice Trindade de Souza.

Atendimento, em horário comercial, de segunda a sexta-feira de 7h às 11h e de 13h às 17h

Segurança Pública

- Posto Policial Integrado, dividido entre polícia militar e polícia civil, funciona em horário comercial de 8h às 11h e de 13h às 17h de segunda à sexta-feira e apenas realiza serviços básicos a população, rondas nos bairros e prisões em flagrantes, durante o horário de funcionamento.

4.2 Diagnóstico socioterritorial:

Irlanduba é um município amazonense, localizado na região metropolitana de Manaus. Situado à margem esquerda do Rio Solimões, está conectado à capital amazonense através da Ponte Jornalista Phelippe Daou, popularmente conhecida, como Ponte Rio Negro. Segundo estimativas do IBGE de 2010, o município possui 47.571 habitantes e é considerado o maior produtor de hortifrutigranjeiros do Amazonas e responsável pela produção de 75% dos tijolos e telhas consumidos no estado. Ainda segundo o IBGE de 2010, a população empregada representava 8,3%, com IDH de 0,613%. A taxa de mortalidade infantil é de 11,53 óbitos por mil nascidos vivos. Em divisão territorial datada de 2007, o município é constituído de 5 distritos: Ariaú, Cacau Pirêra, Lago Limão e Paricatuba. Em Cacau Pirêra estão localizadas algumas instituições que compõem a rede de proteção à criança e aos adolescentes, além receber diversas demandas de outros distritos próximos, por isso configurou como ponto importante do projeto. Irlanduba em tupi-guarani significa literalmente “lugar com muitas abelhas”. Quem nasce em Irlanduba: irlandubense. Municípios Limítrofes: Manaus; Manacapuru; Novo Airão.

A instalação do Projeto “Meninos do Rio”, se dará no Distrito do Cacau Pirêra, pois ele é um dos distritos pertencentes ao município de Irlanduba. Cerca de 21,8 Km de distância separam o distrito de sua sede (Irlanduba). Em Cacau Pirêra o asfaltamento é quase inexistente e os serviços básicos são escassos. A população busca os serviços oferecidos em Manaus, que fica mais próxima de Cacau Pirêra, cerca de 9 km, do que de Irlanduba. De acordo com o Atlas Brasil. “A UDH em questão faz parte da RM de Manaus, que é constituída por 8 municípios, sendo eles: Careiro da Várzea (AM), Irlanduba (AM), Itacoatiara (AM), Manacapuru (AM), Manaus (AM), Novo Airão (AM), Presidente Figueiredo (AM), Rio Preto da Eva (AM), de acordo com a configuração territorial de 01 de agosto de 2012”. Diagnosticado pelo Censo 2010, tem uma população de 4.158 hab, IDHM 0,574, área 0,8138 km² e densidade demográfica de 5109,17 hab/km².



As abordagens serão realizadas nos bairros: Cidade Nova, São José (antigo Mutirãozinho), Alto de Nazaré (antigo Mutirão), Nova Veneza e a Vila do Cacau, esse último está localizado na área no entorno do porto, onde está centralizado a área de comércio e estão localizados os flutuantes. Antes da construção da ponte que liga Manaus à Iranduba, o porto de Cacau Pirêra era a principal porta de entrada para os municípios de Iranduba, Manacapuru e Novo Airão.

Durante a visita realizada in loco, a 80 usuários do Projeto Menino do Rio, foi possível verificar as estruturas físicas dos locais visitados, levantar informações e buscar a sensibilização dos diversos agentes ligados às instituições contatadas.

Na primeira parte do relatório são demonstrados alguns dados quantitativos fundamentais acerca das principais denúncias recebidas, dos fatores de risco às violações de direitos de crianças e adolescentes, a seguir passamos à identificação da rede de proteção, seus projetos e ações desenvolvidas, e, por fim, apontamos as principais dificuldades/lacunas/demandas da rede de proteção do município. As Instituições participantes: OSCs, Saúde, Assistência Social, Segurança Pública, Educação (Estado), Justiça, CMDCA e Conselho Tutelar.

O distrito de Cacau Pirêra possui características e infraestrutura básica como: água encanada, energia elétrica, rede de telefones fixo e celular, escolas públicas, centro de saúde, posto policial, centro comercial, feiras, agência dos correios, transporte coletivo, praça entre outros. Entretanto, é marcado pela extrema desigualdade social presente nos diversos aglomerados urbanos do interior do estado Amazonas. Os eventos extremos interferem diretamente no cotidiano dos moradores dessa localidade, seja em mobilidade, seja em educação, seja em saúde e os torna vulneráveis a todos os tipos de mazela.

4.2.1 O Perfil de abrangência dos usuários do Projeto “Meninos do Rio” correspondem a:

a) Perfil dos usuários

Dentre as incidências do perfil dos moradores do entorno do Iranduba e Cacau Pirêra são ocorrências de situações mais vulneráveis:

- Pessoas em situação de rua: 60%
- Usuários de álcool: 19%
- Usuários de drogas: 15%
- Trabalho infantil: 9%

- Abuso e exploração sexual: 7%

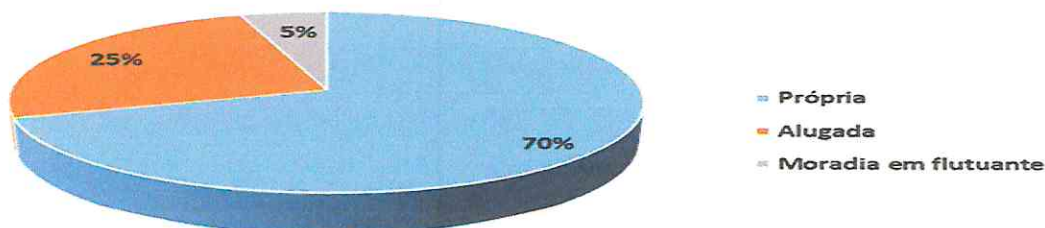
Nota-se um número expressivo de 60% Pessoas em situação de rua, de acordo com os entrevistados é diferentes situações que levaram a chegar nessa situação. De acordo com a Política Nacional de Assistência Social – PNAS (2004, p. 30):

A realidade brasileira nos mostra que existem famílias com as mais diversas situações socioeconômicas que induzem à violação dos direitos de seus membros, em especial, de suas crianças, adolescentes, jovens, idosos e pessoas com deficiências, além da geração de outros fenômenos como, por exemplo, **peças em situação de rua**, migrantes, idosos abandonados que estão nesta condição não pela ausência de renda, mas por outras variáveis da exclusão social. Percebe-se que estas situações se agravam justamente nas parcelas da população onde há maiores índices de desemprego e de baixa renda dos adultos. Grifo nosso

O diagnóstico social revelou que 60% de Pessoas em situação fazem parte deste contexto de vulnerabilidades, seguido 19% Usuários de álcool que vive no entorno do Porto do Distrito, 15% Usuários de drogas, este item se prolifera acentuadamente nas Comunidades, desviando crianças e adolescentes de sua vida habitual, logo 9% Trabalho infantil, segundo Cipola (2001, p. 13) expõe “o trabalho infantil é um mal, de todos os aspectos, desnecessário. Fere os direitos de cidadania, inibe a escolaridade e o desenvolvimento integral, traz riscos aos meninos e meninas praticantes”. Um ponto que contribui para o incentivo do trabalho infantil no Cacau Pirêra, é que muitas famílias estão inseridas na informalidade, sem nenhuma garantia de proteção social, o que contribui para incentivar seus filhos a trabalhar desde cedo para complementar ou até mesmo manter a sobrevivência da família e 7% Abuso e exploração sexual é de fundamental importância garantir os direitos da criança e do adolescente com prioridade absoluta, haja vista que muitas crianças e adolescentes vivem em situação de pobreza e miséria, fatores, o que facilita os maus-tratos, a discriminação, a negligência e a violência.

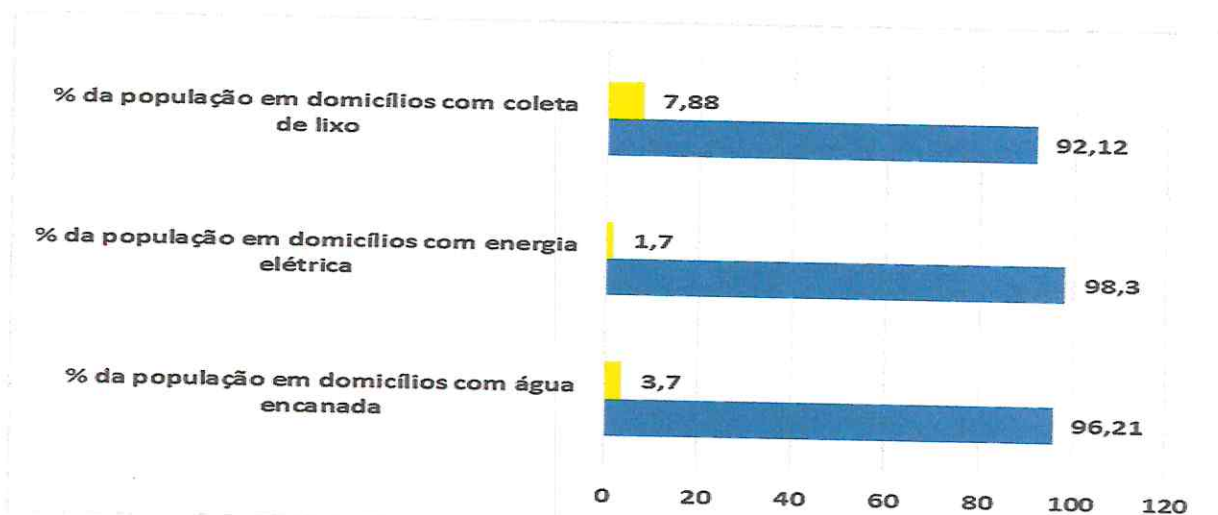
Indicadores econômicos:

1. Moradia



O gráfico 1, demonstra 70% de moradia própria, 25% alugada e 5% moradia em flutuante no entanto durante as visitas pode-se observar as precárias condições de moradias das famílias entrevistadas, e ainda mais precárias aquelas que moram nos flutuantes, pois no Cacau Pirêra, fica evidente as desigualdades econômicas e sociais. É interessante enfatizar que a moradia no flutuante tem seus perigos, pois quando o rio está cheio, os pais têm que ter o maior cuidado com as crianças, pois há evidências de cobras, jacarés, dentre outros bichos perigosos no rio.

2. Saneamento básico



Fonte: Atlas (2010)

Em conformidade com dados o bairro onde possui 92,12% de coleta, 98,3% energia elétrica e 96,21% de água encanada, nota-se que a Comunidade esta bem atendida com relação a saneamento básico.

3. Segurança Pública

Com relação a **Segurança Pública** o Cacau Pirêra tem um posto de polícia que auxilia Iranduba, no entanto o Distrito de Cacau Pirêra, é um caso preocupante nas seguintes situações:

- Os relatos de cooptação de crianças e adolescentes para o tráfico são extremamente contundentes;
- As ruas são loteadas por facções;
- A tortura de crianças e adolescentes decorrentes de dívidas ou desavenças com traficantes locais é recorrente;
 - Para fazer o B.O é necessário pedir permissão ao traficante para provar que não está indo denunciá-lo;
- Meninas de comunidades rurais vítimas de violência doméstica por parte de seus



maridos não conseguem voltar pela situação de vulnerabilidade extrema;

- Relatos que há crianças de 7 anos com a vida em risco por uso de drogas e serviços prestados ao tráfico, (aviãozinho, etc.).

4.3 Caracterização do Público atendido:

1. Números de pessoas atendidas na OSC:

O público atendido no serviço específico são 160 crianças e adolescente de (06 a 17) anos e 80 famílias em situação de moradia de rua, com vínculo familiar rompido em situação de vulnerabilidade social e pessoal, cujos vínculos familiares foram fragilizados e/ou rompidos, tanto residentes no Distrito do Cacau Pirêra, como advindos de outros municípios.

2. O perfil da área de abrangência da estrutura etária da população do Distrito do Cacau Pirêra – AM denomina-se:

- 36,87% com menos de 15 anos;
- 59,45% com 15 a 64 anos;
- 3,68 da população de 65 anos ou mais.

E outras Vulnerabilidade Social - Distrito do Cacau Pirera – AM

- **Crianças e adolescentes**
- Mortalidade infantil: 29,40%
- 0 a 5 anos fora da escola: 69,35%
- 6 a 14 fora da escola: 7,53%
- 15 a 24 anos que não estudam, não trabalham e são vulneráveis, na população dessa faixa: 24,91%
- 10 a 17 anos que tiveram filhos: 8,21%
- Taxa de atividade - 10 a 14 anos: 3,40%

Fonte: PNUD, Ipea e FJP

4.3.1 Objetivando a dar cumprimento ao Serviço Especializado de Abordagem Social, buscou-se conhecer a realidade do cotidiano das pessoas do Distrito de Cacau Pirêra para relacionar os indivíduos e suas famílias e seus territórios e assim saber das reais necessidades de cada território, buscando a efetivação das garantias dos direitos da população em situação de rua. Mediante as observações e os altos índices supracitados pelo Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento, descritos acima. Pode-se detectar os usuários em situação de risco pessoal e social



neste Distrito, sendo os mais em situações de vulnerabilidade sociais crianças e adolescentes, pois segundo a resolução aprovada, criança e adolescente

em situação de rua são:

Sujeitos em desenvolvimento com direitos violados, que utilizam logradouros públicos, áreas degradadas como espaço de moradia ou sobrevivência, de forma permanente e/ou intermitente, em situação de vulnerabilidade e/ou risco pessoal e social pelo rompimento ou fragilidade do cuidado e dos vínculos familiares e comunitários, prioritariamente situação de pobreza e/ou pobreza extrema, dificuldade de acesso e/ou permanência nas políticas públicas, sendo caracterizados por sua heterogeneidade, como gênero, orientação sexual, identidade de gênero, diversidade étnico-racial, religiosa, geracional, territorial, de nacionalidade, de posição política, deficiência, entre outros.

Mediante as mais variadas mazelas sociais e a falta de política pública, o Projeto Meninos do Rio tem abraçado a causa no que tange a abordagem social no sentido de que por meio de sensibilização.

3. Perfil dos usuários: Escolaridade

• 18 anos ou mais com fundamental completo	35,57%
• 5 a 6 anos na escola	85,20%
• 11 a 13 anos nos anos finais do fundamental completo	73,18%
• 15 a 17 anos com fundamental completo	25,20%
• 18 a 20 anos com médio completo	12,40%

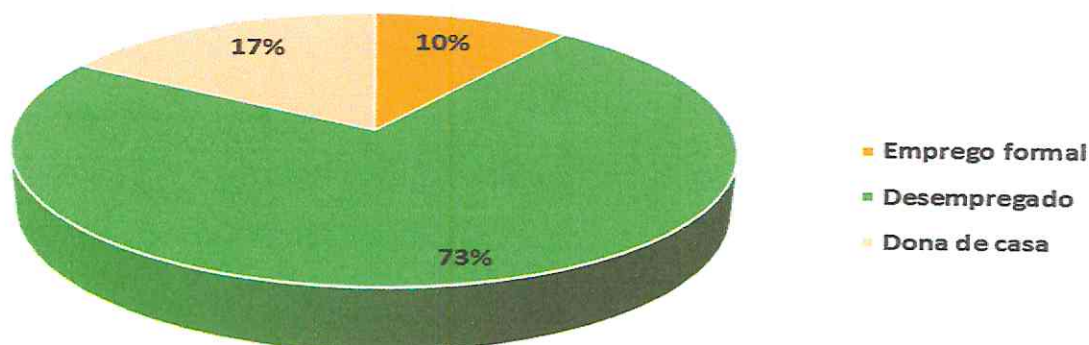
Fonte: PNUD, Ipea e FJP

A baixa escolaridade acaba corroborando para que os indivíduos não adentrem no mercado de trabalho formal, o que torna expressiva a situação de pobreza de inúmeras famílias residentes do Cacau Pirêra, pois vivem na informalidade, passando por privações constantes, tendo que em muitos casos inserir seus filhos no trabalho infantil.

No que tange a educação no Distrito do Cacau Pirêra, segundo dados estatísticos do Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (2010), as proporções de crianças e jovens frequentando ou tendo completado determinados ciclos indicam a situação da frequência escolar entre a população em idade escolar, a proporção de crianças de 5 a 6 anos na escola é de 85,20%, em 2010. No mesmo ano, a proporção de crianças de 11 a 13 anos frequentando os anos finais do ensino fundamental é de 73,18%; a proporção de jovens de 15 a 17 anos com ensino fundamental completo é de 25,20%; e a proporção de jovens de 18 a 20 anos com ensino médio completo é de 12,40%. Em 2010, 67,62% da população de 6 a 17 anos estavam cursando o ensino básico regular com até dois anos de defasagem idade-série. Dos jovens adultos de 18 a 24 anos, 2,43% estavam cursando o ensino superior no mesmo ano.

DEPOIS DAS
 NºPPL: 273
 ASS: 10/11

4. Situação de Trabalho



O diagnóstico social revela uma situação muito complexa sobre a situação de trabalho, 73% dos respondentes encontram-se desempregados, no entanto Para Marques (2001, p. 199), chama atenção no que se refere ao trabalho formal:

A experiência de vida desses sujeitos mostra que o trabalho formal apresenta-se como uma perspectiva distante, enquanto possibilidade de oferecer condições mínimas para a sobrevivência das suas famílias. Primeiro, pela desqualificação e pela baixa escolaridade dos pais e das mães; segundo, pela exploração do mercado de trabalho que se apropria desse tipo de mão-de-obra desqualificada para explorá-la quando eles conseguem ser inseridos no emprego formal.

As famílias entrevistadas buscam novas formas de inserção no mercado de trabalho para poder manter seu grupo familiar. O exemplo são os bicos, que são atividades como limpar quintal, faxina nas casas, dentre outras atividades. A falta de poder aquisitivo diminui as possibilidades de uma boa qualidade de vida. Referente à renda familiar, verificou-se que um percentual de 100% recebem até 1 salário mínimo.

5. A renda per capita da população do Distrito do Cacau Pirêra – AM, demonstra o seguinte índice:

- Renda per capita, em 2010: R\$ 311,55
- % de extremamente pobres: 12,06
- % de pobres: 34,30

Fonte: PNUD, Ipea e FJP



GRUPASAS
Nº PL: 274
ADS: 1675

Para Fonseca (2001, p. 176) a literatura sobre famílias pobres no Brasil oferece muitos argumentos, a saber:

Alguns enfatizam que as famílias pobres dificilmente conseguem ultrapassar, sem rupturas, a fase de criação dos filhos. Existiria uma relação entre pobreza e famílias desfeitas ou, dito de outra maneira, quanto mais pobre maior a possibilidade de ruptura dos vínculos de conjugalidade e maior a vulnerabilidade.

Mesmo em 2019, a renda per capita ainda é muita baixa para grupo familiar, pois a 12,06% corresponde a pessoas extremamente pobres e 34,30% são pobres, esse é um indicador de “maior a possibilidade de ruptura dos vínculos de conjugalidade e maior a vulnerabilidade”, consequência visível que vimos durante as visitas domiciliares aos usuários do Projeto em tela.

6. Benefícios Sociais

- Não estão inseridas em programa: 61%
- Programa Bolsa Família: 28
- Benefício de Prestação continuada: 9%
- Outros: 2%

Fonte: PNUD, Ipea e FJP

Identificou-se que os programas de transferência de renda possuem suma importância para os usuários do Projeto Meninos do Rio, pois, 28% são beneficiários do Programa Bolsa Família, 9% no Benefício de Prestação Continuada e 61% não encontram inseridos em nenhum Programa de transferência. Portanto, os Programas de Transferência de Renda foram adotados no Brasil com condicionalidades, ou seja, com critérios que visam reduzir o número de beneficiários, e de modo focalizado nos mais pobres entre os pobres.

7. Situações de Violação de Direitos

- Dependência química: 60%
- Por abandono: 10%
- Negligência da família: 20%
- Decidiram morar na rua por problemas familiares: 10%

Em relação as maiores fragilidades Familiar identificadas, detectou-se que existem membros que consomem abusivamente drogas psicoativas ilícitas, situação de abandono, negligência da família e outras optaram por morar na rua por problemas familiares.



De acordo com a Política Nacional de Assistência Social – PNAS (2004, p. 30):

A realidade brasileira nos mostra que existem famílias com as mais diversas situações socioeconômicas que induzem à **violação dos direitos** de seus membros, em especial, de suas crianças, adolescentes, jovens, idosos e pessoas com deficiências, além da geração de outros fenômenos como, por exemplo, pessoas em situação de rua, migrantes, idosos abandonados que estão nesta condição não pela ausência de renda, mas por outras variáveis da exclusão social. Percebe-se que estas situações se agravam justamente nas parcelas da população onde há maiores índices de desemprego e de baixa renda dos adultos.

No entanto, é preciso que o Estado dê mais atenção ao Distrito do Cacau Pirêra, implementando políticas sociais públicas efetivas para atender os reais interesses do contingente pessoas em situação rua.

8. Afastamento do Convívio Familiar

- Nunca passaram por esta situação por nenhuma Instituição de Proteção: 81%
- Egressos do sistema prisional: 10%
- Passaram por liberdade assistida: 5%
- Passaram por abrigo: 4%

É importante citar que 81% dos usuários nunca passaram por esta situação por nenhuma Instituição de Proteção, no entanto 10% são egressos do sistema prisional, 5% passaram de liberdade assistida e 4% em abrigos institucionais.

4.4 Potencialidades/habilidades identificadas nos atendimentos com os usuários

Através do levantamento do perfil do usuário observou-se que a comunidade é bastante criativa trabalham com artesanatos, os usuários gostam de participar de oficinas de futebol, leitura e pesca.

4.5 RELATÓRIO DE IMPACTO SOCIAL

O “Projeto Menino do Rio” nesse período realizou abordagem social no Distrito de Cacau Pirêra e seu entorno com as crianças e adolescentes e suas famílias em situações de violações de direitos.

O serviço realizou 97 abordagens, 47 visitas domiciliares e 37 buscas ativas, onde foi detectado várias razões que levaram essas crianças e adolescentes a situação de rua.

Abordagem Social do Projeto Meninos do Rio constitui-se em um processo de trabalho planejado de aproximação, escuta qualificada e construção de vínculos de



ASSOCIAÇÃO DE MULHERES RIBEIRINHAS - CASA DE SARA
PROJETO MENINOS DO RIO
CNPJ: 13.009.104/0001-09

QIPO/SEAS

276

INPL:

1875



confiança com pessoas e famílias em situação de risco pessoal e social, nos espaços públicos para atender, acompanhar e mediar acesso à rede de proteção social CRAS E CREAS, além de realizar a inclusão social de crianças e adolescentes nas atividades lúdicas, recreativas e oficinas no projeto.

Os acompanhamentos com a psicóloga e realizada de forma gradativa e contínuo com a construção de vínculos com as crianças e adolescentes e famílias, o serviço oferece condições ao acesso a rede socioassistenciais e demais políticas públicas.

Relatam-se sobre os impactos positivos é que as famílias aceitaram a inserção de suas crianças nas oficinas lúdicas e recreativas, atividades essas que culminou na retirada de 47 crianças das ruas que ao invés de estarem ociosas em casa e por consequências nas ruas as mesmas se encontram realizando atividades no projeto em contra turno escolar, o mesmo acontece com as crianças que foram abordadas em situação de trabalho infantil na companhia de seus pais que na ocasião relataram que “ preferiam levar as crianças para trabalhar do que deixarem na rua” (relato dos pais).

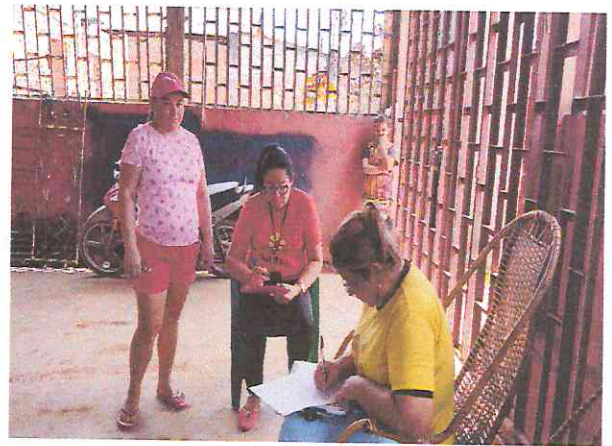
As crianças e os adolescentes aprendem brincando umas com as outras, interagindo e aprendendo a importância de compartilhar, através das brincadeiras e das atividades lúdicas que são muito importantes para o desenvolvimento psicológico, social e cognitivo da criança, pois é através dela que a criança e o adolescente consegue expressar os sentimentos dela em relação ao mundo social.

Fotos do Serviço de Abordagens



Visita domiciliar

QEPG/SEAS 278
NPFL:
ASS: 1875



Atividades lúdicas e recreativas



Ações Solidárias

GEPO/SEAS
Nº PL: 280
ASS: 16 ps



Capacitação / Reunião



Entregas de cestas básicas, Peixe e Farinha



Eventos comemorativos das crianças







5. DESCRIÇÃO DO PROJETO

PROJETO:

Proteção Social Especial – Média Complexidade

TÍTULO:

Projeto “Menino do Rio”

PERÍODO DE EXECUÇÃO:

Início: 15/03/2021

Término: 15/12/2021

IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO

Assegurar o serviço de abordagem social às crianças e adolescentes em situação de rua, promovendo a proteção integral.

JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO:

O Distrito de Cacau Pirêra foi anexado ao município de Iranduba depois da divisão territorial de 2007. Atualmente existem aproximadamente 47.571 habitantes que vivem em quatro bairros, quais sejam: Nova Veneza, Cidade Nova, Cascavel e Centro. O Cacau Pirêra abrange as principais comunidades, como: Lago do Cacau Pirêra – onde as pessoas só têm acesso ao local indo de barco –; Alto de Nazaré – a 3 km do Distrito –; São José – a 2.5 km do Distrito; Parque Caboclo – ao lado da Comunidade Alto de Nazaré.

O Distrito passa por problemas de infraestrutura, em que as ruas não são todas asfaltadas; saneamento básico, com a ausência de esgoto; só tem apenas um Posto de Saúde para atender a demanda daquela localidade; carência do transporte público, a falta de segurança pública, dentre outros fatores.

No Centro tem um caixa eletrônico do Bradesco; um correio; um Comando de Policiamento da Polícia Militar; um Hotel; e a Feira do Cacau Pirêra. Pode-se dizer que um grande empregador de pessoas residentes no Distrito de Cacau Pirêra são os pólos cerâmicos. A região de Cacau Pirêra possui grandes jazidas de argila de qualidade para cerâmica vermelha, e na localidade estão instaladas mais da metade do total de 27 empresas cerâmicas, dos polos cerâmicos da Região do Amazonas. Essas fábricas são os grandes empregadores da localidade.

No entanto, mesmo que a região de Cacau Pirêra possua metade das empresas cerâmicas, ela enfrenta muitos problemas em seu cotidiano, no que diz respeito, a economia, a empregos formais, bem como melhorias de infraestrutura para a localidade. Por isso que muitos trabalhadores estão inseridos nos trabalhos informais, os que trabalham por



ASSOCIAÇÃO DE MULHERES RIBEIRINHAS - CASA DE SARA
PROJETO MENINOS DO RIO
CNPJ: 13.009.104/0001-09

REPÚBLICA
286
ASS. *10/12*



conta própria e os assalariados sem registro, quais sejam: mercearias; mercadinhos; açougues; drogarias; brechós de roupas; lanches; localidade; café da manhã; moto-táxi, vendas de refrigerantes, água mineral, cervejas; salgados; pipocas; bombons; DVDs e CDs nas ruas do Distrito; vendas de peixes na beira do Rio.

OBJETIVO GERAL

Promover o serviço especializado de abordagem social as crianças e adolescentes em situação de rua do Distrito do Cacau Pirêra.

OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- a) Proporcionar abordagem social às crianças e adolescentes em situação de rua e/ou sobrevivência, promovendo ações para a reinserção familiar e comunitária;
- b) Possibilitar o acesso à rede socioassistencial de crianças e adolescentes e seus familiares que se encontram-se em situação de direitos violados;
- c) Fomentar reuniões e/ou ações de sensibilização para divulgação do trabalho realizado, direitos e necessidades de inclusão social e estabelecimento de parcerias.

PÚBLICO-ALVO

Atender 160 crianças e adolescentes em situação rua com os direitos violados, e suas respectivas famílias.



ASSOCIAÇÃO DE MULHERES RIBEIRINHAS - CASA DE SARA
PROJETO MENINOS DO RIO
CNPJ: 13.009.104/0001-09



GEPEC/SEAS

NPPL: 287

ACS: 16/12

6. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES

Meta	Etapa	Especificação	Indicador Físico		Duração	
			Unid.	Quant.	Início	Término
Meta 1 Proporcionar abordagem social a 160 crianças e adolescentes em situação de rua e/ou sobrevivência, promovendo ações para a reinserção familiar e comunitária;	Fase I Abordagem social, triagem, escuta qualificada, busca ativa, identificação da família.	Será realizada Abordagem social, 03 vezes por semana. Triagem, escuta qualificada, busca ativa, identificação das famílias, conforme a situação a reinserção familiar, e encaminhamento para o Serviço Convivência e Fortalecimento de Vínculos Dias da semana: 03 Terça Feira, quarta e Quinta feira, ou conforme a demanda da equipe técnica. CH: 08 horas Turno: diurno (8h às 17h) Profissionais envolvidos: Educador Social, Assistente Social e Psicólogo. Resultados: Redução das incidências de vulnerabilidade e risco social.	Crianças e adolescentes	160	Março/21	Dez/21
Meta 2 Possibilitar o acesso à rede socioassistencial e intersetorial de crianças e adolescentes e seus familiares que se encontram-se em situação de direitos violados de 80% dos atendidos;	Fase II Visita domiciliar, acompanhamento familiar, atendimento psicossocial, estudo de caso e a inclusão social por meio do encaminhamento e acesso à rede socioassistencial.	Realizar o trabalho sociais que possibilite o resgate da função protetiva, visando o fortalecimento familiar e comunitário, bem como buscar ativa (sempre se houver necessidade), atendimento psicossocial, estudo de caso, visitas domiciliares para identificar as demandas dos familiares, encaminhamento para a rede socioassistencial e intersetorial. Dias da semana: Terça Feira, Quarta Feira e Quinta Feira, dependendo a situação necessária CH 08h Turno: 08h às 17h Profissionais envolvidos: Assistente Sociais, psicólogo. Resultados: identificação das famílias; a natureza das violações em vivem e condições de sobrevivência	Crianças e adolescentes	160	Março/21	Dez/21
			Famílias	70		



ASSOCIAÇÃO DE MULHERES RIBEIRINHAS - CASA DE SARA
PROJETO MENINOS DO RIO
CNPJ: 13.009.104/0001-09



GEPO/SEAS

Nº PL: 288

ASS: 16/11

Meta 3 Fomentar 10 reuniões e/ou ações de sensibilização para divulgação do trabalho realizado, direitos e necessidades de inclusão social e estabelecimento de parcerias.	Fase III Participar de campanhas, conferências, seminários, fóruns, ações preventivas e realizadas e reuniões da rede de proteção à criança e ao adolescente.	Participar de espaços de discussões e eventos da rede de proteção social a criança e ao adolescente, tanto articulando com o conselho Municipal de Defesa dos direitos das crianças e adolescente, como com as instâncias estaduais, contribuindo para a prevenção e incentivando a realização de ações/movimentos para sensibilização e mobilização da sociedade civil. Resultados: Acompanhar todas as ações desenvolvidas na rede socioassistenciais, garantindo o cumprimento das metas previstas no Plano de trabalho.	Coordenador, Assistente Social, Psicólogo e Educador Social.	10	Março/21	Dez/21
--	---	---	--	----	----------	--------

7. PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS

A Casa de Sara, através das ações do Projeto MENINOS DO RIO, no Distrito de Cacau Pirêra, define suas ações no âmbito da Proteção Social Especial de Média complexidade, com base na Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, Orientações Técnicas para o Serviço Especializado em Abordagem Social, o Estatuto da Criança e do Adolescente, as Diretrizes Nacionais para o Atendimento às Crianças e Adolescentes em Situação de Rua, oferecendo atendimento a 160 crianças e adolescentes de 06 a 17 anos e suas famílias em situação de violação de direito, risco social e pessoal em situação de rua.

A equipe técnica de referência é composta de Coordenador, Assistente Social, Psicóloga e Orientador Social. As ações são desenvolvidas de segunda a sexta-feira, das 08 às 17 horas, com planejamento e avaliação mensal das ações na última sexta-feira de cada mês, no turno vespertino. As ações do Projeto são planejadas e executadas visando o cumprimento das seguintes metas:

O espaço físico do Projeto "Meninos do Rio", está localizado na Rua 4 nº205 no Bairro Nova Veneza do Distrito do Cacau Pirêra, pois ele é um dos distritos pertencentes ao município de Iranduba. As ações do Projeto são planejadas e executadas visando o cumprimento das seguintes metas:

META 1: Proporcionar abordagem social a 160 crianças e adolescentes em situação de rua e/ou sobrevivência, promovendo ações para a reinserção familiar e comunitária, por meio da Abordagem social, triagem, escuta qualificada, busca ativa, identificação da família e a inclusão social na rede socioassistencial.



Dias da semana: Terça Feira, Quarta Feira e Quinta Feira, ou conforme a demanda da equipe técnica.

CH: 08 horas

Turno: diurno (8h às 17h)

Profissionais envolvidos: Educador Social, Assistente Social e Psicólogo.

Resultados: Redução das incidências de vulnerabilidade e risco social.

META 2: Possibilitar o acesso à rede socioassistencial e intersetorial de crianças e adolescentes e seus familiares que se encontram-se em situação de direitos violados de 80% dos atendidos, por meio da visita domiciliar, acompanhamento familiar, e a inclusão social por meio do encaminhamento a rede socioassistencial e intersetorial.

Dias da semana: Terça Feira, Quarta Feira e Quinta feira

CH: 06h

Turno: 8h às 17h

Profissionais envolvidos: Assistente Sociais e Psicólogo.

Resultados: Identificação das famílias; a natureza das violações em vivem e condições de sobrevivência

META 3: Fomentar 10 reuniões e/ou ações de sensibilização para divulgação do trabalho realizado, direitos e necessidades de inclusão social, por meio reuniões, campanhas conferências, seminários, fóruns, ações preventivas e realizadas ao longo do ano e reuniões da rede de proteção à criança e ao adolescente.

Resultados: Acompanhar todas as ações desenvolvidas na rede socioassistenciais, garantindo o cumprimento das metas previstas no Plano de Trabalho.

Dias da semana: de acordo com o Cronograma previsto de ações. **Carga horária:** 4h/dia,

Turno: Manhã e Tarde

Profissional envolvido: Coordenador, Assistente Social e Psicóloga da Instituição



8. PARÂMETROS DE AFERIÇÃO DOS RESULTADOS

Objetivos Específicos	Resultados esperados	Indicadores	Meios de verificação
Proporcionar abordagem social às crianças e adolescentes em situação de rua e/ou sobrevivência, promovendo ações para a reinserção familiar e comunitária;	Inclusão social das crianças e adolescentes atendidos no SCFV, Redução das incidências de vulnerabilidade e risco social e reintegração familiar.	Nº de crianças atendidas; Nº de crianças e adolescentes que voltarão ao convívio familiar;	Folders. Cadastro da Criança ou Adolescente; Relatório de atendimentos; Registros fotográficos.
Possibilitar o acesso à rede socioassistencial e intersetorial de crianças e adolescentes e seus familiares que se encontram-se em situação de direitos violados;	Famílias acompanhadas, atendidas e encaminhadas para melhoria de convicções de vida; Identificação das famílias; a natureza das violações em vivem e condições de sobrevivência Famílias incluídas em programas e serviços socioassistenciais; Famílias desenvolvendo convivência comunitária; Famílias com melhores condições de autossustentação.	Nº de crianças e adolescentes encaminhados para rede socioassistencial e intersetorial e outros serviços; Nº de famílias atendidas e acompanhadas; Nº de visitas domiciliares realizadas e encaminhamentos; Parcerias consolidadas para articulação com a rede intersetorial (inserções em escolas/cursos/projetos sociais/ações de cidadania.)	Instrumental de visita domiciliar Instrumental de atendimento Psicosocial Registros de encaminhamentos. Registros fotográficos;
Fomentar reuniões e/ou ações de sensibilização para divulgação do trabalho realizado, direitos e necessidades de inclusão social e estabelecimento de parcerias.	Estabelecer fluxo de informações entre profissionais de sua equipe de trabalho. Realizar reuniões periódicas com os profissionais para discussão de casos; Assumir o desafio, em conjunto com a equipe;	Nº de reuniões realizadas; Nº de ações realizadas. Nº de capacitação realizadas;	Relatórios mensal Registros fotográficos; Certificados; Frequência de eventos e participação



ASSOCIAÇÃO DE MULHERES RIBEIRINHAS - CASA DE SARA
PROJETO MENINOS DO RIO
CNPJ: 13.009.104/0001-09



CEPC/SEAS
Nº PL: 291
ADS: [assinatura]

9. DESCRIÇÃO DAS RECEITAS E DAS DESPESAS.

9.1 RECEITAS PREVISTAS

RECEITA	VALOR
VALOR DISPONIBILIZADO	R\$ 200.602,00
TOTAL DA RECEITA	R\$ 200.602,00

9.2 DESPESAS PREVISTAS

DESPESAS	VALOR
Detalhar claramente o tipo de produto a ser adquirido ou serviço prestado, de acordo com o objeto da parceria e as metas propostas no cronograma de execução.	Valor total de item
Material de Consumo	R\$ 42.634,00
- Expediente	R\$ 5.147,50
- Gênero Alimentício	R\$ 23.809,50
- Higiene e Limpeza	R\$ 11.112,00
- Derivados de Petróleo * Gás 13kg	R\$ 2.565,00
Serviço de Pessoa Física	R\$ 121.968,00
- Coordenador	R\$ 33.264,00
- Assistente Social	R\$ 28.224,00
- Psicólogo	R\$ 28.224,00
- Educador Social (02 educadores)	R\$ 32.256,00
Serviço de Pessoa Jurídica	R\$ 36.000,00
- Aluguel de Veículo	R\$ 36.000,00
VALOR TOTAL DAS DESPESAS	R\$ 200.602,00



GEPO/SEAS

292

16/15

ASSOCIAÇÃO DE MULHERES RIBEIRINHAS - C
PROJETO MENINOS DO RIO
CNPJ: 13.009.104/0001-09



1

9.3 DETALHAMENTOS DAS DESPESAS (MENSURAR O VALOR PARA CADA ITEM)

ORDEM	ESPECIFICAÇÃO	QTD DE PROFISSIONAIS	QTD DE MESES	VALOR MENSAL BRUTO (R\$)	DESCONTO MENSAL		VALOR TOTAL BRUTO (R\$)	TOTAL DOS DESCONTO		DESCRIÇÃO DE ATIVIDADE	
					INSS 20%	IRRF		VALOR TOTAL INSS 20% (R\$)	VALOR TOTAL IRRF		
1	Coordenador	1	9	R\$ 3.696,00	R\$ 739,20	R\$ 85,75	R\$ 33.264,00	R\$ 6.652,00	R\$ 771,75	Equipe que irá atuar diretamente no projeto para execução das metas.	
2	Assistente Social	1	9	R\$ 3.136,00	R\$ 627,20	R\$ 44,10	R\$ 28.224,00	R\$ 5.644,80	R\$ 396,90		
3	Psicólogo	1	9	R\$ 3.136,00	R\$ 627,20	R\$44,10	R\$ 28.224,00	R\$ 5.644,80	R\$ 396,90		
4	Educador Social	2	9	R\$ 1.792,00	R\$ 358,40	R\$ 0,00	R\$ 32.256,00	R\$ 6.451,20	R\$ 0,00		
VALOR TOTAL								R\$ 121.968,00			R\$ 121.968,00



ASSOCIAÇÃO DE MULHERES RIBEIRINHAS - CASA DE SARA
PROJETO MENINOS DO RIO
CNPJ: 13.009.104/0001-09



GEPC/SEAS

NUM.: 293

ACS: Pops

MATERIAL DE EXPEDIENTE 33.90.30						
ORDEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)	DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE
1	Tinta original Epson L375 BLACK	UND	10	R\$ 85,00	R\$ 850,00	
2	Tinta original Epson L375 CYAN	UND	6	R\$ 85,00	R\$ 510,00	
3	Tinta original Epson L375 YELLOW	UND	6	R\$ 85,00	R\$ 510,00	
4	Tinta original Epson L375 MAGENTA	UND	6	R\$ 85,00	R\$ 510,00	
5	Pasta Plástica com Elástico Fina	CX 12	4	R\$ 62,50	R\$ 250,00	
6	Lápis de Escrever com 50	CX	4	R\$ 50,00	R\$ 200,00	
7	Fita Dupla Face	CX	2	R\$ 210,00	R\$ 420,00	
8	Pistola de Cola Quente Pequena	UND	6	R\$ 28,00	R\$ 168,00	
9	Marcador de Texto	CX	1	R\$ 42,00	R\$ 42,00	
10	Caneta Azul com 50 Unidades	CX	4	R\$ 90,00	R\$ 360,00	
11	Caneta Preta com 50 Unidades	CX	2	R\$ 90,00	R\$ 180,00	
12	Caixa de Arquivo	UND	9	R\$ 16,00	R\$ 144,00	
13	Grampeador	UND	4	R\$ 18,00	R\$ 72,00	
14	Grampo	CX	9	R\$ 14,00	R\$ 126,00	
15	E.V.A Cores Variadas	UND	199	R\$ 2,50	R\$ 497,50	
16	Pasta AZ	UND	4	R\$ 35,00	R\$ 140,00	
17	Pasta Catálogo	UND	4	R\$ 42,00	R\$ 168,00	
VALOR TOTAL						R\$ 5.147,50



ASSOCIAÇÃO DE MULHERES RIBEIRINHAS - CASA DE SARA
PROJETO MENINOS DO RIO
CNPJ: 13.009.104/0001-09



GRUPO/SEAS

Nº PL:

294

ASS:

1675

GÊNEROS ALIMENTÍCIOS 33.90.30						
ORDEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)	DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE
1	Açúcar	FD	8	R\$ 114,50	R\$ 916,00	Aquisição de Alimentos para lanche e almoço durante as realizações das atividades do projeto.
2	Café 500g	FD	9	R\$ 220,00	R\$ 1.980,00	
3	Leite em Pó 400g	CX	5	R\$ 288,00	R\$ 1.440,00	
4	Leite Líquido	CX	10	R\$ 90,00	R\$ 900,00	
5	Achocolatado 400g	CX 24	9	R\$ 180,00	R\$ 1.620,00	
6	Polpa de fruta	KG	100	R\$ 15,00	R\$ 1.500,00	
7	Bolacha Cream Cracker Salgada	CX 24	10	R\$ 120,00	R\$ 1.200,00	
8	Biscoito	KG	10	R\$ 108,00	R\$ 1.080,00	
9	Arroz	Fardo	12	R\$ 128,00	R\$ 1.536,00	
10	Feijão	Fardo	7	R\$ 360,00	R\$ 2.520,00	
11	Macarrão	Fardo	9	R\$ 120,00	R\$ 1.080,00	
12	Farinha	Fardo	7	R\$ 270,00	R\$ 1.890,00	
13	Frango	Kg	407	R\$ 8,50	R\$ 3.459,50	
14	Oleo	Cx	2	R\$ 144,00	R\$ 288,00	
15	Água Mineral 350 ml	PC	200	R\$ 12,00	R\$ 2.400,00	
VALOR TOTAL						R\$ 23.809,50

HIGIENE E LIMPEZA 33.90.30						
ORDEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)	DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE
1	Detergente líquido 250	CX 24	10	R\$ 84,00	R\$ 840,00	Compra de Material de limpeza, para a higienização da sede do projeto.
2	Desinfetante 500ml	CX	10	R\$ 192,00	R\$ 1.920,00	
3	Água Sanitária 1l	CX	10	R\$ 90,00	R\$ 900,00	
4	Copo descartável 180	CX	10	R\$ 150,00	R\$ 1.500,00	
5	Álcool em gel 500ml	CX	20	R\$ 144,00	R\$ 2.880,00	
6	Álcool 70%	CX	20	R\$ 96,00	R\$ 1.920,00	
7	Papel Toalha	FD	6	R\$ 192,00	R\$ 1.152,00	
VALOR TOTAL						R\$ 11.112,00



ASSOCIAÇÃO DE MULHERES RIBEIRINHAS - CASA DE SARA
PROJETO MENINOS DO RIO
CNPJ: 13.009.104/0001-09

PROJETO: 295

ASS: [assinatura]



DERIVADOS DE PETRÓLEO 33.90.30						
ORDEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)	DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE
1	Botijão de Gás 13 kg	UND	27	R\$ 95,00	R\$ 2.565,00	Aquisição de Botija de Gás para que possa produzir lanches, refeições.
VALOR TOTAL						R\$ 2.565,00

SERVIÇO DE PESSOA JURÍDICO (ALUGUEL DE VEÍCULO) 33.90.39						
ORDEM	DESCRIÇÃO	QTD	QTD DE MESES	VALOR MENSAL (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)	DESCRIÇÃO DE ATIVIDADE
1	Aluguel de Veículo	1	9	R\$ 4.000,00	R\$ 36.000,00	Aluguel de veículo para locomoção da equipe para atividades externa, locomoção aos Conselhos, a Secretarias entre outras atividades dentro projeto.
VALOR TOTAL						R\$ 36.000,00

10. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$ 1,00)					
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA					
JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO
		R\$ 200.602,00			
JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO



GEPC/SEAS
Nº PL: 296
ASS: [assinatura]

11. DECLARAÇÃO DO PARCEIRO PRIVADO:

Na qualidade de representante legal do parceiro privado, declaro, para fins de prova junto ao Estado do Amazonas, para os efeitos e sob as penas da Lei, que inexistem qualquer débito de mora ou situação de inadimplência do proponente com o Tesouro Estadual ou qualquer órgão ou entidade da administração pública estadual que impeça a transferência dos recursos.

Pede Deferimento,

Iranduba, 02 de 03 de 2021.

Walter Sampaio da S. Filho
Presidente Casa de Sara
CNPJ: 13.009.104/0001-09

Parceiro Privado

Obs: Quando a declaração prestada pelo parceiro privado datar de mais de 30 (trinta) dias, exigir-se-á a sua retificação para celebração do Termo de Fomento ou Termo de Parceria.

12. APROVAÇÃO PELO PARCEIRO PÚBLICO:

APROVADO:

Manaus - 02 de março de 2021

Local e Data

[assinatura]
Márcia Teixeira da Costa
Secretária de Estado
Secretaria de Estado da Assistência Social - SEAS

Parceiro Público

(Representante Legal responsável pela liberação dos recursos na unidade concedente).



ESTADO DO AMAZONAS

DIÁRIO OFICIAL

Manaus, quinta-feira, 25 de março de 2021

Número 34.467 • ANO CXXVIII

PODER EXECUTIVO - Seção II

Secretaria de Estado da Casa Civil

RESENHA DE AUTORIZAÇÕES DE VIAGENS DO SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, DE QUE TRATA O DECRETO N.º 42.510, DE 15 DE JULHO DE 2020, COMBINADO COM O PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 3.º DO DECRETO N.º 43.235, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2020, QUE AUTORIZA VIAGENS DE SERVIDORES DE ÓRGÃOS E ENTIDADES CUJAS COMPETÊNCIAS ESTEJAM DIRETAMENTE RELACIONADAS AO ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA DA COVID-19. O Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, considerou autorizados os seguintes deslocamentos de servidores públicos:

1. Nome, cargo, destino, período e objetivo: DIEGO BEZERRA PERES, Assessor - Manaus/Eirunepé/Manaus/AM, dias, 12 e 13 de março de 2021 - Realizar cobertura fotográfica da agenda institucional do Excelentíssimo Senhor Governador, WILSON MIRANDA LIMA, nas ações desenvolvidas no referido município.

Referência Processo n.º 01.01.011101.001554/2021-06.

2. Nome, cargo, destino, período e objetivo: DIEGO BEZERRA PERES, Assessor - Manaus/Brasília/DF/Manaus/AM, dia, 19 de março de 2021 - Realizar cobertura fotográfica da agenda institucional do Excelentíssimo Senhor Governador, WILSON MIRANDA LIMA, que esteve reunido com o Ministro do Turismo.

Referência Processo n.º 01.01.011101.001579/2021-00.

3. Nomes, períodos, cargos, destino e objetivo: JOSÉ CARLOS FERREIRA DO NASCIMENTO - (dias, 10 e 11 de março), e LUIZ FELIPE RODRIGUES DE MOURA (dia, 23 de março de 2021), Assessores - Manaus/Manacapuru/Manaus/AM - Conduzir servidores da Unidade Integrada de Articulação às comunidades, para cumprirem agendas institucionais, nos referidos períodos.

Referência Processos n.ºs 01.01.011101.001240/2021-03 e 01.01.011101.001607/2021-80.

4. Nomes, destinos, períodos e cargos: CLAUDIO DA SILVA PEREIRA - Manaus/Natal/RN/Manaus/AM - de, 18 de março a 06 de abril) e IRIS TANARA LITAIFF DE SÃO PAULO AGUIAR - (Manaus/Vitória/ES/Manaus/AM - de, 17 a 23 de março de 2021, Assessores.

Referência Processos n.ºs 01.01.011101.001511/2021-12 e 01.01.011101.001479/2021-75.

Objetivo: - Prestar apoio técnico para atuarem como ponto de assistência e acompanhamento, in loco, aos pacientes que foram transferidos para as referidas capitais que estão acolhendo as pessoas acometidas de COVID-19, em virtude da urgência vivenciada por este Estado do Amazonas e com base no Decreto n.º 43.276/2021.

5. Nomes, cargos, destinos e períodos: ROSÂNGELA ALMEIDA DOS SANTOS LITAIFF, Assessora Técnica - Manaus/Barcelos/Manaus - de, 13 a 24 de março, KEILA OLIVEIRA DE FREITAS, Assessora Técnica, YANNA BRUNA CAVALCANTE DA SILVA e MESSIAS RODRIGUES DA CONCEIÇÃO, Assessores - Manaus/São Gabriel da Cachoeira/Manaus/AM) - de, 13 a 22 de março de 2021, com ônus no que se refere as passagens.

Referência Processos n.ºs 01.01.011101.001550/2021-10 e 01.01.011101.001552/2021-09.

Objetivo: Realizar entrega dos "Cartões Auxílio Estadual", para as famílias em situação de vulnerabilidade social no contexto econômico produtivo em ação de combate ao enfrentamento da Covid-19, referente as parcerias firmadas entre o Fundo de Promoção Social e Erradicação da Pobreza, Secretaria de Estado da Assistência Social, e outros órgãos locais, nos referidos municípios e, com base nos Decretos n.ºs 43.272, do dia 06 e, 43.338, do dia 28 de janeiro de 2021, respectivamente.

CHEFIA DA SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO DA CASA CIVIL, em Manaus, 25 de março de 2021.

PRISCILLA FRANÇA ATALA

Secretária Executiva de Administração da Casa Civil

Protocolo 38869

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e

CONSIDERANDO a deliberação do Centro de Serviços Compartilhados no Processo n.º 01.01.011101.00008866.2020 - CASA CIVIL (01.01.013102.00009557.2020-CSC), relativo à licitação na modalidade Pregão Eletrônico n.º 879/2020-CSC, de acordo com o Memorando n.º 149/2020-DA/CASA CIVIL;

CONSIDERANDO, ademais, a inexistência de qualquer recurso pendente ao Processo Licitatório,

RESOLVE:

I - HOMOLOGAR a deliberação do Centro de Serviços Compartilhados, constante no Processo n.º 01.01.011101.00008866.2020 - CASA CIVIL (Processo n.º 01.01.013102.00009557.2020-CSC), referente ao Pregão Eletrônico n.º 879/2020-CSC, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e/ou corretiva do grupo gerador de energia, com reposição de peças, para atender as necessidades da Sede do Governo do Estado do Amazonas, pelo menor preço global, de acordo com as condições constantes no Edital e seus anexos.

II - ADJUDICAR, o objeto da licitação referida no item anterior, à empresa MAPROTEM EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ n.º 05.885.398/0001-04, no valor total de R\$ 49.211,88 (quarenta e nove mil, duzentos e onze reais e oitenta e oito centavos).

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, em Manaus, 25 de março de 2021.

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO

Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

Protocolo 38902

PORTARIA Nº. 17/2021 - CASA CIVIL

O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de cumprimento dos procedimentos para acompanhamento e gestão dos contratos celebrados pela CASA CIVIL, especialmente no que se refere às obrigações trabalhistas, previdenciárias e sociais pelas pessoas jurídicas que prestam serviços ao Estado do Amazonas, conforme específica o Decreto n.º 37.334/2016;

CONSIDERANDO o Termo de Contrato n.º 002/2021 - Casa Civil, firmado entre o Estado do Amazonas, por intermédio da Secretaria de Estado da Casa Civil e RECHE GALDEANO & CIA LTDA.,

RESOLVE:

I - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para, a contar de 01 de março de 2021, e durante toda a vigência do Termo de Contrato indicado, ou até que seja determinada sua substituição por outro servidor, conforme especificado, a proceder a GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO do referido Contrato:

Fiscal	Cargo/ Matrícula	Termo de Contrato Nº	Contratada	Fiscais Substitutos
Keity Anny Prado Taumaturgo	Assessor I/ 223.426-2C	002/2021	RECHE GALDEANO & CIA LTDA.	Paulo Sérgio Paes Lessa e Jânio de Souza Alves

EXTRATO Nº 021/2021-SEAS

Espécie: Termo de Fomento nº 005/2021-FEAS, proveniente de Edital de Chamamento Público para Termo de Fomento nº 001/2020-SEAS. **Partes:** ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEAS, através do FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FEAS e o LAR BATISTA JANNEL DOYLE, CNPJ nº 63.692.354/0001-64, representado por seu representante legal, o Sr. CLÁUDIO DE CASTRO FERNANDES; **Objeto:** a transferência de recursos, provenientes de Edital de Chamamento Público para Termo de Fomento nº 001/2020-SEAS, para ofertar Proteção Social Especial de Alta Complexidade, na modalidade abrigo institucional para 20 (vinte) Crianças e Adolescentes, de ambos os sexos, na faixa etária de 0 a 18 anos, sob medida de proteção (art 98/ECA) e em situação de risco social e pessoal, a fim de garantir proteção integral, através de atendimento personalizado e em pequenos grupos, proporcionando um ambiente de cuidados e condições favoráveis ao seu desenvolvimento saudável, viabilizando a reintegração à família de origem, ou na impossibilidade, a família substituta; **UO:** 31701; **PT:** 08.244.3235.2040.0001; **FR:** 01600000; **ND:** 33504301; **NE:** 2021NE0000120, **Valor do Termo:** R\$ 450.000,00; **Vigência:** de 9 (nove) meses contados de 16/03/2021 a 16/12/2021; **Assinatura:** 12/03/2021; **Processo Administrativo:** 01.01.031101.00001210.2020 - SEAS; **Fundamento do ato:** Lei 13.019/2014, Resolução nº 12/2012-TCE/AM e Instrução Normativa nº 008/2004-CGE. Manaus, 23 de março de 2021.

ALESSANDRA CAMPÊLO DA SILVA
Secretária de Estado da Assistência Social

Protocolo 38803

EXTRATO Nº 022/2021-SEAS

Espécie: Termo de Fomento nº 006/2021-FEAS, proveniente de Edital de Chamamento Público para Termo de Fomento nº 001/2020-SEAS. **Partes:** ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEAS, através do FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FEAS e o LAR BATISTA JANNEL DOYLE, CNPJ nº 63.692.354/0001-64, representado por seu representante legal, o Sr. CLÁUDIO DE CASTRO FERNANDES; **Objeto:** a transferência de recursos, provenientes de Edital de Chamamento Público para Termo de Fomento nº 001/2020-SEAS, para ofertar Proteção Social Especial de Média Complexidade - Serviço de Abordagem Social, para 100 (cem) usuários com perfil a incidência de trabalho infantil, exploração sexual de crianças e adolescente, situação de sobrevivência de rua, dentre outros, através de um processo planejado de aproximação, escuta qualificada, promovendo a inserção na rede de serviços socioassistenciais e das demais políticas públicas, visando a redução das violações dos direitos socioassistenciais, seus agravamentos ou reincidências; **UO:** 31701; **PT:** 08.244.3235.2040.0001; **FR:** 01600000; **ND:** 33504301; **NE:** 2021NE0000119, **Valor do Termo:** R\$ 202.000,00; **Vigência:** de 9 (nove) meses contados de 15/03/2021 a 15/12/2021; **Assinatura:** 12/03/2021; **Processo Administrativo:** 01.01.031101.00001209.2020 - SEAS; **Fundamento do ato:** Lei 13.019/2014, Resolução nº 12/2012-TCE/AM e Instrução Normativa nº 008/2004-CGE. Manaus, 23 de março de 2021.

ALESSANDRA CAMPÊLO DA SILVA
Secretária de Estado da Assistência Social

Protocolo 38804

EXTRATO Nº 023/2021-SEAS

Espécie: Termo de Fomento nº 007/2021-FEAS, proveniente de Edital de Chamamento Público para Termo de Fomento nº 001/2020-SEAS. **Partes:** ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEAS, através do FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FEAS e a ASSOCIAÇÃO DE MULHERES RIBEIRINHAS - CASA DE SARA, CNPJ nº 13.009.104/0001-09, representada por sua representante legal, a Sra. WALLANE SOCORRO MELO DOS SANTOS; **Objeto:** a transferência de recursos, provenientes de Edital de Chamamento Público para Termo de Fomento nº 001/2020-SEAS, para assegurar o serviço de abordagem social às crianças e adolescentes em situação de rua, promovendo a proteção integral; **UO:** 31701; **PT:** 08.244.3235.2040.0001; **FR:** 01600000; **ND:** 33504301; **NE:** 2021NE0000118, **Valor do Termo:** R\$ 200.602,00; **Vigência:** de 9 (nove) meses contados de 15/03/2021 a 15/12/2021; **Assinatura:** 12/03/2021; **Processo Administrativo:** 01.01.031101.00001207.2020 - SEAS; **Fundamento do ato:** Lei 13.019/2014, Resolução nº 12/2012-TCE/AM e Instrução Normativa nº 008/2004-CGE. Manaus, 23 de março de 2021.

ALESSANDRA CAMPÊLO DA SILVA
Secretária de Estado da Assistência Social

Protocolo 38805

EXTRATO Nº 024/2021-SEAS

Espécie: Termo de Fomento nº 008/2021-FEAS, proveniente de Edital de Chamamento Público para Termo de Fomento nº 001/2020-SEAS. **Partes:** ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO

DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEAS, através do FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FEAS e o INSTITUTO DE AÇÃO SOCIAL VIDA E SAÚDE DO AMAZONAS - IASVISAM, CNPJ nº 03.205.638/0001-57, representado por seu representante legal, o Sr. JEOVÁ ALVES DE JESUS SOUZA; **Objeto:** a transferência de recursos, provenientes de Edital de Chamamento Público para Termo de Fomento nº 001/2020-SEAS, para construir processo de saída das ruas para indivíduos que utilizam os espaços públicos como forma de moradia e/ou sobrevivência, assegurando trabalho social junto à família, assim como possibilitando o acesso à rede de serviços socioassistenciais e demais políticas públicas, visando a redução do número de pessoas em situação de rua; **UO:** 31701; **PT:** 08.244.3235.2040.0001; **FR:** 01600000; **ND:** 33504301; **NE:** 2021NE0000124, **Valor do Termo:** R\$ 202.000,00; **Vigência:** de 9 (nove) meses contados de 15/03/2021 a 15/12/2021; **Assinatura:** 12/03/2021; **Processo Administrativo:** 01.01.031101.00001211.2020 - SEAS; **Fundamento do ato:** Lei 13.019/2014, Resolução nº 12/2012-TCE/AM e Instrução Normativa nº 008/2004-CGE. Manaus, 23 de março de 2021.

ALESSANDRA CAMPÊLO DA SILVA
Secretária de Estado da Assistência Social

Protocolo 38806

EXTRATO Nº 025/2021-SEAS

Espécie: Termo de Fomento nº 009/2021-FEAS, proveniente de Edital de Chamamento Público para Termo de Fomento nº 001/2020-SEAS. **Partes:** ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - FEAS e a INSPETORIA SANTA TEREZINHA, CNPJ nº 02.906.798/0001-60, representada por sua representante legal, a Sra. MADALENA LUIZA SCARAMUSSA; **Objeto:** a transferência de recursos, provenientes de Edital de Chamamento Público para Termo de Fomento nº 001/2020-SEAS, para subsidiar o atendimento a 100 crianças e adolescentes e suas famílias em situação de vulnerabilidade e risco social e pessoal, na faixa etária de 7 a 17 anos, conforme Tipificação dos Serviços Socioassistenciais e Diretrizes Nacionais para o Atendimento de Crianças e Adolescentes em Situação de Rua. A parceria subsidiará o pagamento de Pessoa Física, Jurídica e compra de materiais de consumo. O atendimento será realizado através de ações de abordagem social, busca ativa, visitas domiciliares, atendimento psicossocial e encaminhamento à rede de atendimento com vistas ao fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários, redução das violações dos direitos socioassistenciais, seus agravamentos ou reincidência e proteção social às famílias, crianças e adolescentes atendidos; **UO:** 31701; **PT:** 08.244.3235.2040.0001; **FR:** 01600000; **ND:** 33504301; **NE:** 2021NE0000129, **Valor do Termo:** R\$ 202.000,00; **Vigência:** de 9 (nove) meses contados de 15/03/2021 a 15/12/2021; **Assinatura:** 12/03/2021; **Processo Administrativo:** 01.01.031101.00001200.2020 - SEAS; **Fundamento do ato:** Lei 13.019/2014, Resolução nº 12/2012-TCE/AM e Instrução Normativa nº 008/2004-CGE. Manaus, 23 de março de 2021.

ALESSANDRA CAMPÊLO DA SILVA
Secretária de Estado da Assistência Social

Protocolo 38807

EXTRATO Nº 026/2021-SEAS

Espécie: Termo de Fomento nº 010/2021-FEAS, proveniente de Edital de Chamamento Público para Termo de Fomento nº 001/2020-SEAS. **Partes:** ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - FEAS e a INSPETORIA LAURA VICUÑA, CNPJ nº 04.566.352/0001-60, representada por sua representante legal, a Sra. MARIA CARMELITA DE LIMA CONCEIÇÃO; **Objeto:** a transferência de recursos, provenientes de Edital de Chamamento Público para Termo de Fomento nº 001/2020-SEAS, para subsidiar a continuidade ao atendimento do Projeto de Proteção Social Especial de Alta Complexidade-Acolhimento Institucional para 20 crianças e adolescentes de todas as faixas etárias até 18 anos incompletos, como também às crianças filhas (os) de adolescentes acolhidas na Organização. O financiamento terá como objetivo o custeio das ações através de pagamento de Pessoa Física (CLT), Material de Consumo. O serviço a ser oferecido tem como finalidade a defesa e promoção dos usuários através de ações que garantam os direitos, a cidadania e dignidade; **UO:** 31701; **PT:** 08.244.3235.2040.0001; **FR:** 01600000; **ND:** 33504301; **NE:** 2021NE0000128, **Valor do Termo:** R\$ 450.000,00; **Vigência:** de 9 (nove) meses contados de 16/03/2021 a 16/12/2021; **Assinatura:** 15/03/2021; **Processo Administrativo:** 01.01.031101.00001216.2020 - SEAS; **Fundamento do ato:** Lei 13.019/2014, Resolução nº 12/2012-TCE/AM e Instrução Normativa nº 008/2004-CGE. Manaus, 23 de março de 2021.

ALESSANDRA CAMPÊLO DA SILVA
Secretária de Estado da Assistência Social

Protocolo 38808